



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.358/2022.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.420/2022 de 24/08/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432,10 (quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 03

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Função – Encargos Sociais – 28

Subfunção – Outros Encargos Especiais – 846

Programa – Operações Especiais – 0000

Proj. /Ativ. – Restituição de Convênios – 0.003

Elemento da Despesa – 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Recursos Livres -0001

Valor - R\$ 432,10

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio - 07

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados – 01

3.1.90.11.00.00.00.00.0001/2.083 –..... 432,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de agosto de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 24/08/2022


.....
Prestação (A)